



RESUMO DA ATA N.º 27/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes.-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações orçamentais: 1 218 550,97 € (um milhão duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 471 705,25 € (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e cinco euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, não foram abordados quaisquer assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----



-----DÉCIMA OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima oitava modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO APROVADO EM 21 DE JANEIRO DE 2019 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de adenda à cláusula III (Regime de comparticipação) do mencionado contrato programa de desenvolvimento desportivo aprovado em 21 de janeiro de 2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Gigantes Sport Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda ao contrato programa de desenvolvimento ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO APROVADO EM 21 DE JANEIRO DE 2019

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de adenda à cláusula III (Regime de comparticipação) do mencionado contrato programa de desenvolvimento desportivo aprovado em 21 de janeiro de 2019 e celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda ao contrato programa de desenvolvimento ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da Reabilitação do Cineteatro Império de Mangualde, cujo orçamento da intervenção se estima em 3 391 336,96 € (três milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” e considerar que se encontra em condições de ser liberado 30% do valor da caução total prestada, a favor da entidade adjudicatária Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as



vereador/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE E O RANCHO FOLCLÓRICO “OS AZURARAS” DE QUINTELA DE AZURARA, VISANDO A CRIAÇÃO DO “CENTRO DE CONVÍVIO CULTURAL E INTERGERACIONAL DE QUINTELA DE AZURARA”, APROVADO NA REUNIÃO DA CMM REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019 – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do ponto 1, da cláusula 10.^a, da minuta do protocolo de parceria a celebrar entre o município de Mangualde, a junta de freguesia de Quintela de Azurara, a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde e o Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela de Azurara, visando a criação do “Centro de Convívio Cultural e Intergeracional de Quintela de Azurara”, aprovado na reunião da CMM realizada em 14 de outubro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo de parceria ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 000 000,00€ (UM MILHÃO DE EUROS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO PARA 2020, DESTINADO A SUPRIR AS DIFICULDADES DE TESOURARIA - APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o conteúdo da informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira no âmbito da análise das propostas a câmara municipal deliberou, por unanimidade, excluir as propostas apresentadas pelas entidades bancárias: - Banco BPI; - Banco Santander; - C.A. Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga; - Montepio; - Novo Banco; e de seguida optar, por considerar mais vantajosa para efeitos de adjudicação, pela proposta apresentada pela entidade bancária Millennium BCP, remetendo este processo à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo bancário, em

cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

----- TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por unanimidade, a terceira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2019, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

----- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por unanimidade, a terceira revisão ao orçamento para o ano 2019, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----



-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**RETIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**-----

-----**Requerente: Natália da Conceição da Cruz e outros – Processo 09/2019**-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na retificação da minuta da ata da reunião de câmara municipal de 30 de setembro de 2019, referente à certidão de constituição de prédio em propriedade horizontal dos edifícios localizados na rua Padre Marcelino – n.º 23, na localidade de Santo Amaro de Azurara, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mangualde como prédio misto sob o número 5752 e inscritos na matriz sob os artigos urbanos 2609 e P6498 e também sob o artigo rústico 2585, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, conforme elementos escritos agora apresentados, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, VÁRIOS EDIFÍCIOS ANEXOS E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM ARRUAMENTO PÚBLICO, NO LUGAR DENOMINADO OLHEIRÃO, LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Maria Luísa Rodrigues Rocha Ribeiro - Processo n.º 113/2019**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como a justificação constante da memória descritiva e justificativa subscrita pelo autor do projeto de arquitetura constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do

Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização da construção de habitação, vários edifícios anexos e muro de vedação confinante com arruamento público, no lugar denominado Olheirão, localidade de São Cosmado, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 113/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----